



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Edital 07/2012 (PROEX)

Dispõe sobre o processo de seleção de bolsistas para o programa **Visualidades: identificação e registro audiovisual para preservação do patrimônio cultural da cidade de Sobral/CE**, aprovado no Edital PROEXT - 2011, do Ministério da Educação - MEC

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais torna pública, para conhecimento dos interessados que se acham abertas às inscrições para o processo seletivo e a concessão de 16 (dezesseis) bolsas de extensão pelo Programa **Visualidades: identificação e registro audiovisual para preservação do patrimônio cultural da cidade de Sobral/CE**, aprovado no Edital PROEXT - 2011, do Ministério da Educação (MEC), destinado aos acadêmicos dos Cursos de Ciências Sociais, História e Geografia.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA BOLSA DE EXTENSÃO DO PROGRAMA VISUALIDADES.

O Programa de Bolsa de Extensão visa favorecer ao estudante na Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, dando-lhe oportunidade de articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e tem um caráter de permanência e manutenção de sua formação e profissionalização.

2. DA DIVULGAÇÃO, PRAZOS E DATAS.

2.1. Divulgação do Edital: 03/06/2013.

2.2. Prazo para inscrições: 03/06/2013 a 17/06/2013.

2.3. Divulgação do Resultado (classificados e classificáveis): 20/06/2013.

2.4. Início das atividades: a ser definido de acordo com a liberação do recurso.

3. DA INSCRIÇÃO, HORÁRIOS E DOCUMENTOS.

3.1. Para inscreverem-se, os candidatos as bolsas do Programa de Extensão deverão entregar a documentação solicitada no Laboratório das Memórias e das Práticas Cotidianas (Labome), no Centro de Ciências Humanas da UVA (CCH), no *Campus* do Junco, Av. John Sanford, nº 1845, bairro Junco, Sobral (CE), no horário de 8h às 12h e 14h às 17h.

3.2. O candidato no ato da inscrição fará opção pela disciplina de seu Curso ou laboratório onde, caso aprovado, desenvolverá suas atividades como bolsista.

3.3. O candidato concorrerá por disciplina ou laboratório previamente escolhido no ato da inscrição. Segue a lista.

| Curso | Disciplina | Professor | Quant. de bolsas |
|------------------|----------------------|----------------------------------|------------------|
| Ciências Sociais | Antropologia Visual | Prof.Dr.Nilson Almino de Freitas | 2 |
| Ciências Sociais | Sociologia da Escola | Prof.Dr.Francisco Alencar Mota | 2 |



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

| | | | |
|------------------|---|---|---|
| Ciências Sociais | Laboratório das Memórias e das Práticas Cotidianas (Labome) | Prof.Dr.Nilson Almino de Freitas | 1 |
| Ciências Sociais | Antropologia II | Prof. M.Sc. Diocleide Lima Ferreira | 1 |
| História | História do Brasil III | Prof.Dr.Carlos Augusto Pereira dos Santos | 2 |
| História | Teoria e Metodologia da Historia III | Prof.Dr.Agenor Soares e Silva Júnior | 2 |
| História | Educação Patrimonial | Prof.ª M.Sc. Regina Celi Fonseca Raick | 3 |
| História | Núcleo de Documentação Histórica (NEDHIS) | Prof. M.Sc. Carlos Augusto Pereira dos Santos | 1 |
| Geografia | Geografia Urbana | Prof.ª Dr.ª Virgínia Célia Cavalcante Holanda | 2 |

3.4. O candidato deverá estar regularmente matriculado em seus respectivos Cursos de graduação na UVA.

3.5. O candidato deverá se comprometer a dispor de 20 horas semanais para as atividades do programa.

4. DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DO TIPO DE BOLSA.

4.1. A execução do Programa Bolsa de Extensão da UVA vigorará durante 10 meses, tendo como início a data do pagamento do primeiro mês de bolsa. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (trezentos e sessenta reais), por 04 (quatro) horas de atividades diárias. A bolsa será do tipo extensão, articulando ensino e pesquisa, obrigando ao bolsista a desempenhar atividades sejam acadêmicas e/ou administrativas, de acordo com a disciplina ou laboratório da Universidade escolhido no ato da inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO.

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Ficha de inscrição preenchida;

5.1.2. 01 foto 3x4 recente de frente;

5.1.3. Comprovante de matrícula ou declaração de que o aluno está regularmente matriculado;

5.1.4. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;

5.1.5. Declaração informando não ter vínculo empregatício;

5.1.6. Histórico escolar da UVA atualizado;

5.1.7. *Currículo Lattes* atualizado (ver plataforma *Lattes* no site: <http://www.cnpq.br/>)

5.1.8. Comprovante de endereço em seu nome ou de parentes com quem moram (conta de luz, água, telefone, etc.).

6. DA SELEÇÃO.

6.1. Poderão se inscrever e submeter-se no processo seletivo que trata o presente Edital, estudantes:

6.1.1. Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação do CCH da UVA;

6.1.2. A partir do primeiro semestre, excluindo os que estão cursando o último semestre;

6.2. Não poderão inscrever-se e submeterem-se no processo seletivo que trata o presente Edital:

6.2.1. Alunos com matrícula institucional;



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- 6.2.2.** Alunos que exerçam atividades de trabalho remunerado, com ou sem vínculo empregatício;
- 6.2.3.** Alunos contemplados com outras modalidades de bolsa;
- 6.2.4.** Candidatos dos Cursos não regulares da UVA;
- 6.3.** Será considerado eliminado o candidato que não apresentar documentação completa.
- 6.4.** A Coordenação do Programa manterá, caso haja candidatos, uma lista de classificáveis para eventuais substituições de classificados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. A classificação do candidato aprovado no Processo Seletivo será o resultado da avaliação e comprovação de seu desempenho acadêmico e aptidão para a disciplina ou laboratório. O processo consiste de duas fases. A primeira, de caráter eliminatório, terá os seguintes critérios:

7.1.2. Curso de Ciências Sociais

7.1.2.a. Antropologia Visual – 1 bolsa

Estar matriculado na disciplina; Ter a maior média nas disciplinas obrigatórias de Antropologia cursadas, independente da quantidade.

Critérios de desempate: Nota da última disciplina obrigatória de Antropologia cursada; IRA no histórico escolar.

7.1.2.b. Sociologia da Escola – 2 bolsas

Alguém que já fez ou que está matriculado na disciplina; Ter a maior média nas disciplinas obrigatórias de Sociologia cursadas, independente da quantidade.

Critérios de desempate: Nota da última disciplina de Sociologia obrigatória cursada; IRA no histórico escolar.

7.1.2.c. Laboratório das Memórias e das Práticas Cotidianas (Labome) – 2 bolsas

Estar matriculado na disciplina de Antropologia Visual do Curso de Ciências Sociais; Ter experiência com informática; Análise do *Currículo Lattes*; Ter a maior média nas disciplinas obrigatórias de Antropologia cursadas, independente da quantidade.

Critérios de desempate: Nota da última disciplina obrigatória de Antropologia cursada; IRA no histórico escolar.

7.1.2.d. Antropologia II – 1 Bolsa

Estar matriculado na disciplina; Ter a maior média nas disciplinas obrigatórias de Antropologia cursadas, independente da quantidade.

Critérios de desempate: Nota da última disciplina obrigatória de Antropologia cursada; IRA no histórico escolar.

7.1.3. Curso de História

7.1.3.a. História do Brasil III – 2 bolsas

Estar matriculado na disciplina; Avaliação do Currículo Lattes.

Critérios de desempate: maior média em História do Brasil II; IRA no histórico escolar.

7.1.3.b. Teoria e Metodologia da História III – 2 bolsas

Estar matriculado na disciplina; IRA

Critérios de desempate: histórico escolar.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

7.1.3.c. Educação Patrimonial – 3 bolsas

Ter cursado a disciplina de Educação Patrimonial; IRA no histórico escolar

7.1.3.d. Núcleo de Documentação Histórica (NEDHIS) – 1 bolsa

Estar regularmente matriculado entre o 4º e 7; Análise do Currículo Lattes.

Critérios de desempate: IRA no histórico escolar.

7.1.4. Curso de Geografia

Geografia Urbana – 2 bolsas

Ter cursado a disciplina de Geografia Urbana; Ter cursado a disciplina geoprocessamento; Análise do currículo Lattes.

Critérios de desempate: IRA no histórico escolar.

7.2. A segunda fase consta de entrevista com o professor responsável pela disciplina ou laboratório e será marcada pelo docente, antes da data de divulgação do resultado final.

8. DA RESCISÃO DO BENEFÍCIO

8.1. A Bolsa poderá ser cancelada pela ocorrência das seguintes situações:

8.1.1. Trancamento total de matrícula

8.1.2. Abandono do Curso;

8.1.3. Abandono e/ou falta de dedicação no setor para o qual foi selecionado;

8.1.4. Informações inverídicas na documentação entregue para o Processo seletivo;

8.1.5. Desempenho insatisfatório das atividades de bolsista, desenvolvidas na disciplina ou laboratório.

8.2. Mensalmente, juntamente com a frequência, deverá ser entregue à coordenação do Programa um relatório (formulário padrão) de modo resumido, a avaliação do bolsista, observando o cronograma das atividades previstas, assinado pelo favorecido e pelo orientador ou responsável pela disciplina ou laboratório.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do exercício das atividades de bolsista, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3. Os casos de omissão ou alterações ilegais de documentos tornará o candidato inábil para outorga da Bolsa e sujeito ao código penal, Artigo 299 que prevê nestes casos:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

9.4. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

direito à outorga da bolsa. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de proceder à convocação dos candidatos aprovados em número que atenda a disponibilidade de vagas previstas para o Programa.

9.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através da Imprensa Oficial da UVA, via Internet ou na própria sede do Programa, localizada no *Campus* do Junco, Sobral, Ceará.

9.7. As bolsas que não forem outorgadas no quadro de vagas e no total de bolsas do programa ficarão sob responsabilidade da Coordenação do Programa, o qual poderá conceder para as disciplinas ou laboratórios do CCH à medida que justificarem seus pedidos mediante requerimento preenchido junto à Coordenação do Programa para a mesma proceder com a análise e parecer.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação do Programa, conforme a natureza da matéria.

Sobral - CE, 03 de junho de 2013.

José Falcão Sobrinho
Pró-reitor de Extensão



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Anexo 01 ao Edital 07/2012 (PROEX)

Ficha de Inscrição

Foto

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____ Telefone fixo: (____) _____ Telefone (2):

_____ Telefone celular: (____) _____

CPF: _____ Identidade (ID): _____

Data de emissão da ID: _____ Órgão emissor e estado da ID: _____

Curso:

Ciências Sociais História Geografia

Curso de Ciências Sociais:

Sociologia da Escola Memória e Cultura

LABOME

Curso de História:

História do Brasil III História e Imagem

Educação Patrimonial NEDHIS

Disciplina ou Laboratório para onde vai concorrer (marque somente uma opção):

Curso de Geografia:

Geografia Urbana

Anexar (marcar a documentação que o candidato entregou):

- 01 foto 3x4 recente de frente;
- Comprovante de matrícula ou declaração de que o aluno está regularmente matriculado;
- Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Declaração informando não ter vínculo empregatício;
- Histórico escolar da UVA atualizado;
- Currículo Lattes* atualizado (ver plataforma *Lattes* no site: <http://www.cnpq.br/>);
- Comprovante de endereço em seu nome ou de parentes com quem moram (conta de luz, água, telefone, etc.).

Obs.: não será aceito inscrição de candidatos com documentação pendente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

**Anexo 02 Edital 07/2012 (PROEX)
Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício**

Eu, _____,
portador do CPF _____, residente e domiciliado(a) na rua
_____,
nº _____ bairro _____,
Cidade _____, declaro para os
devidos fins de direito, não possuir nenhum tipo de remuneração, com ou não vínculo
empregatício, me disponibilizando a dedicar 20 horas semanais para as atividades
exclusivas do programa intitulado “Visualidades: identificação e registro audiovisual
para preservação do patrimônio cultural da cidade de Sobral/CE, durante um ano de
vigência.

Sobral-CE, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato a Bolsista